



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 008, DE 29 JANEIRO DE 2007.

“Retifica o art. 9º, do Decreto n.º 006, de 22 de Janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de estudo aos munícipes estudantes em curso de nível superior”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o art. 9º, do Decreto n.º 006, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre bolsa de estudo, para que onde se lê “...idoneidade...” leia-se “...inidoneidade...”, passando a redação do artigo em questão ser a seguinte:

“Art. 9º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2007.

Caraguatatuba, 29 de Janeiro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

